

DOURO

Colaboração: **CCDRN**

> e a Ordem dos Arquitectos - Secção Regional do Norte (OA-SRV). (CCDR-N) e parceria com a Direcção Regional da Cultura do Norte (DRC-N), o Turismo de Portugal Esta iniciativa tem por Tutela a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte a atribuição de um Prémio de Arquitectura no Douro com uma periodicidade de dois anos. No âmbito de Programa de Acção da Estrutura de Missão do DOURO, é seu entendimento promover

de edifícios que tenha lugar no território de actuação da Estrutura de Missão do DOURO. arquitectura, bem como estimular a qualidade arquitectónica na construção, conservação e reabilitação O atribuir deste prémio tem por objectivo divulgar e promover as boas práticas do exercício da





www.ccdrn.pt/douro







CONTACTOS DO CONCURSO:

Estrutura de Missão do Douro Arq. Filinto Girão I filinto.girao@ccdr-n.pt Casa do Magistrado, Largo Gen. Humberto Delgado, s/n.º 5050-003 Peso da Régua Tel.: 254 310 130 | Fax: 254 323 164























REGULAMENTO

- Podem candidatar-se ao Prémio de Arquitectura do Douro os edifícios ou conjuntos arquitectónicos construídos de raiz ou objecto de grande reabilitação que cumpram as sequintes condições:
 - a) Estarem implantados no território de actuação da Estrutura de Missão do DOURO e devidamente licenciados pelas entidades competentes;
 - b) A obra ter sido licenciada e executada em data posterior a 14 de Dezembro de 2001 (data de classificação pela UNESCO do Alto Douro Vinhateiro);
 - c) A obra estar concluída à data de abertura formal do período de apresentação da candidatura ao concurso,
 - d) O projecto ser da autoria de arquitecto(a) devidamente inscrito como membro efectivo na Ordem dos Arquitectos.
- 2 As candidaturas poderão ser apresentadas pelo arquitecto responsável pela autoria do projecto e/ou pelo proprietário da obra, sendo obrigatório para a formalização da candidatura ser documentada a anuência das duas partes.
- 3 O processo de candidatura deverá ser composto pelos seguintes elementos:
 - a) Ficha técnica do projecto com a completa identificação do(s) autor(es) e do proprietário da obra, salvaguardando possíveis co-autorias e colaborações;
 - b) Declaração de inscrição como membro efectivo na Ordem dos Arquitectos do(s) autor(es) do projecto,
 - c) Título de licenciamento da obra,
 - d) Memória descritiva e justificativa da obra executada em formato A4;
 - e) Peças desenhadas mais representativas do projecto que incluam uma planta geral e plantas dos diversos níveis, alçados das fachadas e dois cortes
 - f) Fotografias que permitam visualizar a obra construída, bem como a sua integração na envolvente próxima, incluindo ainda, nas situações de reabilitação, fotografias do(s) edifício(s) do conjunto arquitectónico anteriores à intervenção efectuada.
- 4 Os elementos referidos no ponto 3 deverão ser apresentados em duplicado, sendo um dos exemplares organizado (por dobragem) em formato A4 e outro exemplar (desenhos e fotografias) apresentado sobre painéis, no número mínimo de 1 e máximo de 3, no formato A1, organizados na vertical, em material autoportante rígido (tipo "K LINE") e leve, com uma espessura máxima de 5mm, por forma a permitir a exposição do trabalho.
- 5 As candidaturas serão entregues na Estrutura de Missão do DOURO, sita na Casa do Magistrado ao Largo General Humberto Delgado 5050-003 RÉGUA, até às 17 horas do dia 14 de Março de 2011, por porte próprio ou por correio, devidamente embaladas, com a menção exterior "PRÉMIO DE ARQUITECTURA DO DOURO". Além disso:
 - a) Se a Carta de remessa não for subscrita simultaneamente pelo autor do projecto e pelo proprietário, deverá constar prova de que a outra parte tomou conhecimento da candidatura:
 - b) Os envios de candidaturas por via do correio devem ser feitos com aviso de recepção:
 - c) Das entregas efectuadas por mão própria será passado recibo que comprove a recepção da candidatura e no qual será registada a data e hora da recepção.
- 6 O Júri do Prémio de Arquitectura do Douro será constituído por cinco membros designados pelas entidades que se passam a indicar
 - Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte/Estrutura de Missão do DOURO, que presidirá,
 - Um representante da Direcção Regional da Cultura do Norte,
 - Um representante do Turismo de Portugal,
 - Um representante da Ordem dos Arquitectos Secção Regional do Norte,
 - O projectista premiado na II.º Edição, em 2008, Arq.to António Belém Lima.
- 7 Os membros do Júri não auferem nenhuma remuneração específica por nele participarem.
- 8 O Júri poderá agregar especialistas para a análise técnica das candidaturas, mas sem direito de voto.
- 9 O Júri reserva-se no direito de não atribuição do Prémio se na sua avaliação considerar que nenhuma das obras apresentadas a concurso reúne reauisitos de aualidade que determinam a excelência que iustifique a do Prémio.
- 10 As decisões do Júri serão tomadas por unanimidade e delas não haverá recurso.
- 11 Não poderão ser objecto de candidatura ao Prémio de Arquitectura do Douro obras em que tenham participado, em qualquer das fases da sua elaboração, elementos que façam parte do Júri ou que com eles tenham relações profissionais ou de parentesco directo.
- 12 O Prémio de Arquitectura do DOURO será constituído por uma peça de arte adquirida para o efeito, a ser entregue ao(s) autor(es) do projecto da obra distinguida em cerimónia pública, no próximo dia 18 de Abril.
- 13 Na fachada da obra premiada será colocada uma placa em material imperecível, com a menção do Prémio e do(s) arquitecto(s) autor(es) do projecto.
- 14 O Júri poderá atribuir até duas menções honrosas, com atribuição de diploma
- 15 A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte/Estrutura de Missão do DOURO reserva-se o direito de expor e/ou publicar, no todo ou em parte, o conteúdo das partes técnicas das candidaturas sempre com a indicação expressa da respectiva autoria como forma de promoção das boas práticas de arquitectura no território de actuação da Estrutura de Missão do Douro:
 - a) É da inteira responsabilidade da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte/Estrutura de Missão do DOURO, a definição dos critérios de organização da exposição, do catálogo e das sessões de divulgação do Prémio que venham a ser promovidas; b) As entidades organizadoras comprometem-se ainda a comunicar os resultados do concurso e a realizar a entrega do Prémio (no caso de atribuição), a 18 do Abril
- 16 Sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística os seus autores, os trabalhos apresentados passarão a ser propriedade da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte/Estrutura de Missão do DOURO.
- 17 Salvo indicação explícita em contrário, todos os contactos relativos a este Prémio devem ser feitos para a Estrutura de Missão do DOURO, Caso do Magistrado ao Largo General Humberto Delgado 5050-003 RÉGUA, ao cuidado do Arq.to Filinto Girão, (e-mail: filinto.girao@ccdr-n.pt) sempre com a menção a "PRÉMIO DE ARQUITECTURA DO DOURO".